

LEI MUNICIPAL Nº 1927/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei Legislativo Nº 095-2022. *Gibraltar Ponte de Vasconcelos*

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**

Aos 14 de Setembro de 2022, às 19h 12 min

Servidor

cria a Comenda de Honra ao Mérito Empresarial “Ex-Prefeito José Aldeny Farias” no Município de Santana do Acaraú e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Francisco das Chagas Mendes sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Santana do Acaraú a Comenda de Honra ao Mérito Empresarial “Ex-Prefeito José Aldeny Farias” para os empreendedores.

§1º. Fica compreendido como Empreendedor: empresários, comerciantes, trabalhadores avulsos que possuam empresas/estabelecimentos no município de Santana do Acaraú.

§2º. É de competência do Poder Legislativo de Santana do Acaraú e do Poder Executivo a concessão da referida Comenda.

Art. 2º. A Comenda Honra ao Mérito Empresarial “Ex-Prefeito José Aldeny Farias” será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município, que tenham produzido serviços relevantes e de reconhecimento público.

Art. 3º. A referida comenda será forja em prata, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso a foto do ex-prefeito “José Aldeny Farias”, será entregue em estojo de veludo na cor preta.

Art. 4º. Juntamente com a Comenda será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura de quem está concedendo, do Presidente da Câmara Municipal e do chefe executivo Municipal.

Art. 5º. A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa ou pelo poder executivo, desde que aprovadas em todos os casos por maioria simples dos vereadores em exercício.

Art. 6º. As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até a última sessão ordinária do mês de setembro de cada ano, para serem homenageados em dezembro, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.



EDIÇÃO 2017 - 2020



Assinatura



Art. 7º. A concessão da Comenda será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 8º. As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 9º. As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal no mês de dezembro, mês do falecimento do ex-prefeito.

Art. 10 - A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Empresarial "PREFEITO JOSÉ ALDENY FARIAS". cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11 - As despesas para execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Legislativo nº 32/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú

Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal de Santana
do Acaraú-CE



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1927/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA A COMENDA DE HONRA AO MERITO EMPRESARIAL “EX-PREFEITO JOSÉ ALDENY FARIAS” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1927/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 2017 - 2020

